



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 142/98

Abre Crédito Especial
para fins que especifica e
dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juarez Távora, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), destinado a atender despesas com a seguinte dotação orçamentaria;

	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE -FMS	
1375428.1008	Inversões Financeiras	
4210.0000	Aquisição de Imóveis.....	R\$ 7.000,00

Art. 2º. As despesas com o crédito especial, de que trata o artigo anterior, correrá por conta da anulação de dotação orçamentaria de acordo com o item III, Parágrafo 1º, do Art. 43º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juarez Távora, em 13 de Maio de 1998.

JOSÉ MARINALDO DE LIMA GOMES
Prefeito Constitucional